



Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária  
Conselho Nacional de Economia Solidária

RESOLUÇÃO CO-IV CONAES/MTE N° 8, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova  
alteração do  
Regulamento  
Geral IV  
Conferência  
Nacional de  
Economia  
Solidária -  
4ª  
CONAES.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso das atribuições previstas no art. 4º da Resolução CNES-SENAES/MTE, nº 06, de 10 de abril de 2024, tendo em vista as disposições da Portaria MTE nº 519, de 11 de abril de 2024, bem como a deliberação do plenário do Conselho Nacional de Economia Solidária – CNES, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a alteração do ítem VIII do Regulamento Geral da IV Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, aprovado pela Resolução nº 06, de 10 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Economia Popualr e Solidária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*VIII - Distribuição de participantes por UF*

*A distribuição d delegadas e delegados paa a 4º CONAES, por Unidade da Federaçao, está apresentada abaixo:*

UF	Segmento I - Empreendimentos	Segmento II - Poder Público	Segmento III - Org. Sociais	Total de Delegados/as	Supelentes Prioritários	Suplentes
AC	8	4	4	16	8	24
AL	8	4	4	16	8	24
AM	10	5	5	20	12	32
AP	8	4	4	16	8	24
BA	42	21	21	84	52	136
CE	26	13	13	52	36	88
DF	8	4	4	16	12	28
ES	10	5	5	20	12	32
GO	14	7	7	28	16	44
MA	16	8	8	32	20	52
MG	26	13	13	52	32	84
MS	8	4	4	16	8	24
MT	12	6	6	24	16	40
PA	14	7	7	28	20	48
PB	14	7	7	28	16	44
PE	24	12	12	48	28	76
PI	16	8	8	32	20	52
PR	18	9	9	36	20	56
RJ	26	13	13	52	32	84
RN	16	8	8	32	20	52
RO	8	4	4	16	8	24
RR	8	4	4	16	8	24
RS	42	21	21	84	52	136
SC	20	10	10	40	24	64

<i>SE</i>	<i>8</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>16</i>	<i>8</i>	<i>24</i>
<i>SP</i>	<i>38</i>	<i>19</i>	<i>19</i>	<i>76</i>	<i>48</i>	<i>124</i>
<i>TO</i>	<i>8</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>16</i>	<i>8</i>	<i>24</i>
<i>Brasil</i>	<i>456</i>	<i>228</i>	<i>228</i>	<i>912</i>	<i>552</i>	<i>1464</i>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO ZAMBAN

Secretário Nacional de Economia Popular e Solidária, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Zamban, Secretário(a) Substituto(a)**, em 26/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=3980034&crc=CF298A2B](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=3980034&crc=CF298A2B), informando o código verificador **3980034** e o código CRC **CF298A2B**.

**Referência:** Processo nº 47975.200109/2024-77.

SEI nº 3980034